

LEI N° 3.296, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**AUTÓGRAFO N° 109/2023 - PROJETO DE LEI N° 032/2023 -
DO LEGISLATIVO.**

AUTOR: MAURICIO ALONSO MURAKAMI - UNIÃO.

**COAUTORES: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD E MARIZA
MARTINS BORGES - PODEMOS.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR NO MUNICÍPIO DE
ITAPEVI O PRÊMIO ATLETAS MELHORES DO ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber
que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos
termos do Artigo 34, §§ 3° e 7°, da Lei Orgânica do
Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a criar no Município de
Itapevi o Prêmio Atletas Melhores do Ano, com o intuito de:

- I - Enaltecer e amparar atletas profissionais e amadores;
- II - Ampliar a prática do esporte como meio de promoção social;
e
- III - Combater o sedentarismo.



Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos onze dias do mês de dezembro de 2023.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias